



Decreto N° 43 - de 09 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.500,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANUTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	8.000,00
--	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	28.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	1.500,00
---	---------------	----------

2.06.00.17.512.0029.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	9.500,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.07.03.18.541.0019.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 MANUTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	- - - - - R\$	33.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	33.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	33.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	70.500,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	34.500,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	34.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	34.500,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	23.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	28.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	70.500,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 09 de Abril de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72